



com a compreensão e colaboração dos envolvidos; f) Com isso, no que for adequado ao caso, deverá permanecer em poder do novo interino designado todo o material de propriedade do Estado, necessário para o funcionamento da serventia, administração do acervo e prestação do serviço público, conforme descrição exemplificativa de bens acima; g) Em relação ao imóvel onde funciona o Cartório, deverá ser facultada, preferencialmente, a negociação de continuidade de eventual contrato de locação com o locador(a), nos termos já pactuados, ou, inexistindo viabilidade, a locação de outro imóvel em localidade próxima, mediante prévia autorização desta CGJ/AL, ressaltando que, na hipótese de não ser dada continuidade à locação do imóvel já existente, o(a) novo(a) representante tem o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, ficando responsável pelos gastos gerados proporcionalmente por sua permanência no bem, tais como a utilização de água, energia, serviços de internet, dentre outros; h) Ademais, deverá constar autorização para que a medida em questão possa ser cinegrafiada, de modo a resguardar o interesse de todos os envolvidos no referido ato; i) Por fim, a cientificação do Juiz Corregedor Permanente responsável pela Serventia e do atual interino acerca da decisão. Intime-se o Sr. Jocival José da Silva, bem como o(a) atual interino(a) da Serventia, acerca do conteúdo desta decisão. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO NA SECRETARIA DA AESE COM O PROPÓSITO DE VIABILIZAR O REGIME PRÉVIO DE AVALIAÇÃO. Após o período elencado no item "a", retornem os autos com o devido parecer. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700060-65.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REQUERENTE: 2949 - Cartório do Registro Civil e Notas 2º Distrito - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça pelo Cartório de Registro Civil e Notas do 2º Distrito de Maceió, solicitando autorização para que a Magistrada Sandra Janine Wanderley possa celebrar o casamento dos nubentes Antônio Marcos Lopes Fernandes Cursino e Bruma Higino de Souza Silva, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2026, às 11h30, nas dependências do 11º Juizado Especial da Capital, localizado na Rodoviária de Maceió. 2. Após diligência realizada pela Secretaria Geral desta CGJ/AL, a citada Magistrada manifestou ciência da cerimônia e acordou em realizá-la (fl. 6). 3. Sendo assim, DEFIRO o pleito formulado e AUTORIZO a celebração do mencionado casamento pela Magistrada Sandra Janine Wanderley. 4. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito e proceda-se o consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 5. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700737-32.2025.8.02.0073 - Pedido de Providências - Utilizado nas prestações de contas Cartórios Extrajudiciais - AUTOR: 2 Ofício de Notas e Registros de Documentos - REQUERIDO: Corregedoria de Justiça do Estado de Alagoas - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de expediente encaminhado pela Sra. Ana Luísa Teodoro Garibaldi, interina responsável pelo 2º Of. De Notas e Registro de Títulos e Documentos de União dos Palmares/AL (CNS 00.183-4), solicitando autorização para contratação de serviço contábil, bem como, a contratação do plano de internet. Para tanto, juntou os Contratos fls. 2/7. 2. Inicialmente, foi deferido o pedido formulado à fl. 1, para que a requerente procedesse à contratação do serviço contábil da empresa GMS Contadora (fls. 17/18), no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e de plano de internet no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). 3. Todavia, tal gestora interina apresentou um pedido de reconsideração em relação a negativa de contratação da empresa de contabilidade APOIO SEGURA com sede Rua Barão de Jundiá, n.º 523 Lapa São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 14.667.937/0001-20, considerando o novo orçamento enviado por eles e o fato dessa empresa já estar assessorando a Serventia. 4. No parecer fls. 89/96, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas (AESE/CGJ-AL) opinou pelo deferimento do pleito, no sentido de que seja autorizada a contratação da empresa de contabilidade APOIO SEGURA, com sede Rua Barão de Jundiá, n.º 523 Lapa São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 14.667.937/0001-20, considerando o novo orçamento enviado por eles e o fato dessa empresa já estar assessorando a aludida Serventia, no valor de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) por mês, desconsiderando a contratação da empresa GMS Contadora (fls. 17/18). 5. Também opinou pela ciência da requerente acerca do teor dos presentes autos, com especial atenção à necessidade de observância do limite orçamentário da receita da serventia, ficando ciente de que futuros pedidos que impliquem incremento de despesas poderão não ser acolhidos, caso ultrapassem a receita disponível. Ressalte-se, ademais, que compete ao interino envidar esforços para o incremento da receita por meio da prática regular de atos cartorários, a fim de evitar eventual déficit financeiro. 6. Sem digressões desnecessárias, ACOLHO integralmente o parecer retromencionado para DEFERIR o pedido formulado Sra. Ana Luísa Teodoro Garibaldi, interina responsável pelo 2º Of. De Notas e Registro de Títulos e Documentos de União dos Palmares/AL (CNS 00.183-4), a fim de que seja autorizada a contratação da empresa de contabilidade APOIO SEGURA com sede Rua Barão de Jundiá, 523 Lapa São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 14.667.937/0001-20, considerando o novo orçamento enviado por eles e o fato da mesma já estar assessorando a aludida serventia, no valor de R\$ 449,00. 7. REMETAM-SE os autos à Secretaria de Cumprimento da AESE/CGJ-AL para que adote as providências cabíveis no âmbito de sua alçada, ressaltando a necessidade de envio dos autos ao Setor Técnico-Contábil, para a devida anotação da despesa autorizada. 8. Uma vez cumpridas às determinações exaradas, não havendo medidas complementares a serem adotadas, DECLARO EXTINTO o feito, face ao esaurimento de finalidade, nos termos do art. 52 da Lei Estadual 6.161/2000. Por conseguinte, arquivem-se os autos. 9. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 10. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº61/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, lista do abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 239/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 13/02/2026 até 10/03/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

HISTÓRIA

Ordem
19

Nome
Vitor Ivaldo Da Silva

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para



impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 3235-9911 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 12 de fevereiro de 2026
Nathálya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 62/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 239/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 13/02/2026 até 10/03/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

HISTÓRIA

Ordem
20

Nome
Eduarda Alessandra Silva

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRÁSILIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 3235-9911 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 12 de fevereiro de 2026
Nathálya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 61/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR A EQUIPE DE CONTABILIDADE (ASSISTENTE DE CONTABILIDADE) PARA ATUAR NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

O PRESIDENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, Desembargador Fábio Bittencourt Araújo, o DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAL, Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado do Tribunal de Justiça de Alagoas visando à contratação temporária de pessoal para compor Equipe Contabilidade - CARGO assistente de contabilidade, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CF/88, da Lei Estadual nº 7.966/2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Estadual nº 7.966/2018 e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função de Assistente de contabilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado do Tribunal de Justiça de Alagoas (PSS – Assistente de contabilidade) será regido pelo presente Edital e executado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL,

1.2 A Comissão Organizadora deste certame é composta por Livia Maria Mattos Melo Lima, Juíza Auxiliar da Presidência, que a presidirá, e pelos(as) servidores(as) membros: José Leomir da Silva Santos, Lucas Petronio Oliveira Souza, Arielly Aparecida Mergulhão, Patrick Nicholas Albuquerque Cavalcante, Érika Silva dos Santos Soares e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, que exercerá a função de secretário, conforme Portaria nº 1.753/2025.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar candidatos para contratação temporária, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas mais a formação de cadastros de reserva, destinado ao cargo de assistente de contabilidade.

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, constituindo declaração de responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e ao cumprimento integral das exigências previstas.